
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ RESOLUÇÃO
CMDCA Nº 003/2026

Dispõe sobre a aprovação do Edital nº 002/2026/CMDCA e a constituição da Comissão Especial de Normas e Monitoramento do Processo de Escolha Suplementar Indireto para o Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.692, de 13 de março de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o **Edital nº 002/2026/CMDCA**, referente ao **Processo de Escolha Suplementar Indireto para o Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul – PR**, que estabelece as normas, procedimentos e demais disposições necessárias à realização do referido processo.

Art. 2º Constituir a **Comissão Especial de Normas e Monitoramento do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bom Sucesso do Sul – PR**, que será responsável pela operacionalização, monitoramento, fiscalização e coordenação do Processo de Escolha Suplementar Indireto dos membros do Conselho Tutelar no ano de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Luciane Dias Teixeira;

II – **Membro:** Talise Larise de Andrade Verneki;

III – **Membro:** Thais Daniele Ferreira Dalle Cort;

IV – **Membro:** Jane Clara Pieta Ferrari.

Art. 3º Compete à Comissão Especial constituída no art. 2º acompanhar e executar as providências necessárias à organização, operacionalização, monitoramento, fiscalização e coordenação do Processo de Escolha Suplementar Indireto, observando as disposições do Edital nº 002/2026/CMDCA e da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul – PR, 17 de agosto de 2026.

FRANCIELY ZOLET
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8FB58EA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2026. Edição 3598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>